



Ofício GAB. Nº 267/2023

Tejuçuoca/CE, 20 de dezembro de 2023.

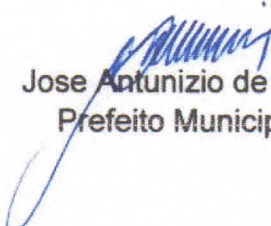
Ao Excelentíssimo Senhor
Francisco Jose Brasileiro Ladislau
Presidente da Câmara Municipal de Tejuçuoca

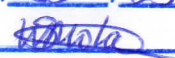
Excelentíssimo Senhor,

O **MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA**, representado pelo Prefeito Municipal, o senhor **JOSÉ ANTUNIZIO DE BRITO**, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei Municipal que **"ALTERA DISPOSITIVOS DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, PARA ATUALIZAR A PLANTA GENÉRICA DE VALORES DE QUE TRATA O § 1º DO ARTIGO 93 DA LEI MUNICIPAL Nº 20/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


Jose Antunizio de Brito
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA	
PROT.	RECEBI
	20 / 12 / 23
NOME:	
VISTO:	



MENSAGEM Nº 23/2023.

URGENTE URGENTÍSSIMO

TEJUÇUOCA, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor

Francisco Jose Brasileiro Ladislau

Presidente da Câmara Municipal de Tejuçuoca

Encaminho à apreciação de Vossas Excelências, o presente Projeto de Lei que trata da Planta Genérica de Valores – PGV (parágrafo 1º do artigo 93) que disciplina a base de cálculo para lançamento do IPTU, do município de Tejuçuoca-Ce.

Na verdade, não haverá aumento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, porque as alíquotas permanecem aquelas estatuídas no artigo 95 da Lei nº 20/2011, mas haverá uma atualização dos valores dos imóveis.

Para uma adequada elaboração/atualização da Planta Genérica de Valores -PGV, são necessárias condições básicas, tais como:

- ✓ Conhecimento pormenorizado dos valores imobiliários da cidade;
- ✓ Conhecimento detalhado da legislação pertinente aos imóveis (Código Tributário, Código de Obras e demais Leis pertinentes);
- ✓ Existência de um adequado e atualizado cadastro de imóveis

A Metodologia utilizada continuou sendo por face de quadra, levando-se em consideração o fator localização, serviços públicos, equipamentos públicos, topografia, uso do solo, etc...

Adotada esta metodologia, foram delimitadas as zonas (zonas de valores homogêneos) através da determinação de valores por face de quadra em cada segmentos de logradouro, o que comparativamente a PGV para o exercício de 2024 terá uma correção negativa, ou seja, muitos imóveis terão um lançamento menor do que o valor lançado no exercício 2023.

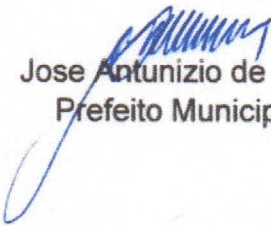


Assim os valores sugeridos como base para apuração dos valores venais dos terrenos e das construções levaram em conta a realidade do município, da população e acima de tudo na busca da justiça social.

Assim sendo e isto posto, Senhor Presidente, Senhores Vereadores, temos certeza de que possamos contar com o tirocínio de Vossas Senhorias, no sentido de compreender a necessidade da tomada de providências inadiáveis pelo Executivo Municipal, visando a atualização dos valores de nossos imóveis, o que favorece economicamente seus proprietários.

Na expectativa de acolhida e compreensão dessa Casa Legislativa, especialmente no que se refere à importância para o município, renovamos protestos de estima e consideração, assim como fica o Executivo Municipal através de sua equipe técnica a prestar quaisquer esclarecimentos que se tornarem necessário ao bom entendimento do presente projeto e dos Nobres Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2023.


Jose Antunizio de Brito
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 23/2023

Altera dispositivos do Código Tributário Municipal, para atualizar a Planta Genérica de Valores de que trata o § 1º do Artigo 93 da Lei Municipal nº 20/2011 e dá outras providências.

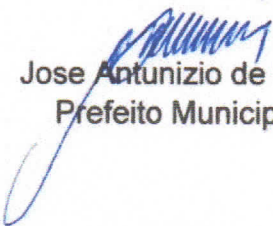
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alterar a planta genérica de valores, Anexo I, Tabelas A, B, B-1 e C de que trata o Artigo 93 do Código Tributário Municipal, Lei nº 20, de 08 de agosto de 2011.

Art. 2º Altera em parte o Anexo I do Código Tributário Municipal – Lei nº 20/2011, conforme anexos juntados, que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 3º Ficam inalterados todos os demais dispositivos da Lei nº 20/2011 e suas respectivas alterações.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos, a partir de 01 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA, EM 20 DE
DEZEMBRO DE 2024.


Jose Antunizio de Brito
Prefeito Municipal



ANEXO 01

**TABELAS PARA COBRANÇA DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL
URBANO- IPTU**

FÓRMULAS PARA O CÁLCULO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL

01	Fórmula para cálculo do valor venal do imóvel VVI = VVT + VVE VVI: valor venal do imóvel VVT: valor venal do terreno VVE: valor venal da edificação
02	Fórmula para cálculo do valor venal do terreno VVT = AT x VM₂T x FCL , onde: VVT: valor venal do terreno AT: área do terreno VM ₂ T: valor do metro quadrado do terreno, por face de quadra FCL: fator corretivo do lote, onde: FCL = $\sum$ FCL Específico / Quantidade de itens
03	Fórmula para cálculo do valor venal da edificação VVE = AE x VM₂E x FCE , onde VVE: valor venal da edificação AE: área da edificação VM ₂ E: valor do metro quadrado edificação FCE = fator corretivo da edificação, onde: FCE = $\sum$ FCE Específico / Quantidade de itens
04	IPTU = [VVT + VVE] x ALÍQUOTA

TABELA A (Fatores Corretivos/Pesos para Terrenos, conforme CTM -Lei nº 20/2011)

Grupo	Item	Descrição	PESO
1	1	FIRME	2,00
	2	INUNDAVEL	0,20
	3	ALAGADO	0,10
	4	ENCOSTAS	0,50
	5	MANGUE	0,10
	6	ROCHOSO	1,20
	7	DUNAS	1,00
	8	SUJEITO A MARE	0,20
	9	OUTROS	1,00
2	1	NORMAL	1,00
	2	ESQUINA	1,50
	3	VILA	0,80
	4	ENCRAVADO	0,10
	5	QUADRA	2,00
	6	GLEBA	0,50
	7	CANTERO CENTRAL	0,50



		8	FUNDOS	0,70
3	Topografia	1	PLANO	2,00
		2	ACLIVE	1,50
		3	DECLIVE	1,00
		4	IRREGULAR	1,00
4	Benfeitorias	1	SEM	0,20
		2	MURO	1,60
		3	PASSEIO	0,40
		4	MURO/PASSEIO	2,00
		5	CERCADO	0,80
5	Passeio	1	SEM MEIO-FIO	0,20
		2	COM MEIO-FIO	0,60
		3	SEM PAVIMENTAÇÃO	0,30
		4	SEM PAVIMENTAÇÃO/SEM MEIO FIO	0,50
		5	SEM PAVIMENTAÇÃO/COM MEIO FIO	0,90
		6	COM PAVIMENTAÇÃO	1,40
		7	COM PAVIMENTAÇÃO/SEM MEIO FIO	1,60
		8	COM PAVIMENTAÇÃO/COM MEIO FIO	2,00
6	Pavimentação	1	SEM	0,50
		2	ASFALTO	2,00
		3	PARALELEPIPEDO	1,50
		4	PEDRA TOSCA	1,00
		5	PRE MOLDADO	1,80
		6	PICARRA	0,80
7	Iluminação	1	SEM	0,50
		2	INCANDESCENTE	1,00
		3	VAPOR DE MERCURIO	1,00
		4	VAPOR DE SODIO	1,00
8	Rede elétrica	1	SIM	1,00
		2	NAO	0,50
9	Rede água	1	SIM	1,00
		2	NAO	0,50
10	Rede sanitária	1	SIM	1,00
		2	NAO	0,50
11	Rede telefônica	1	SIM	1,00
		2	NAO	0,50
12	Varrição	1	SIM	1,00
		2	NAO	0,50
13	Coleta de lixo	1	SIM	1,00
		2	NAO	0,50
14	Galeria pluvial	1	SIM	1,00
		2	NÃO	0,50



TABELA B (Fatores Corretivos/Pesos para edificações, conforme CTM -Lei nº 20/2011)

ITEM		ESPECIFICAÇÃO		PESO
1	Tipo de Edificação	1	RESIDÊNCIA HORIZONTAL	1,00
		2	RESIDÊNCIA HOR. C/ COMERCIO	0,10
		3	RESIDÊNCIA VERTICAL	1,15
		4	RESIDÊNCIA VER. C/ COMERCIO	1,25
		5	COMÉRCIO HORIZONTAL	1,20
		6	COMÉRCIO VERTICAL	1,30
		7	INDÚSTRIAS	1,40
		8	ESCOLA	1,40
		9	HOSPITAL	1,50
		10	RELIGIOSO	1,00
		11	OUTROS	1,00
2	Situação	1	RECUADA	1,50
		2	ALINHADA	1,10
		3	AVANCADA	0,50
		4	FUNDOS	0,90
3	Situação dos lados	1	ISOLADOS	1,50
		2	CONJUGADO 1 LADO	1,30
		3	CONJUGADO 2 LADOS	0,90
4	Atributos especiais	1	JARDIM	0,10
		2	PISCINA	0,50
		3	JARDIM/PISCINA	0,60
		4	QUADRA	0,20
		5	JARDIM/QUADRA	0,30
		6	PISCINA/QUADRA	0,70
		7	JARDIM/PISCINA/QUADRA	0,80
		8	SAUNA	0,30
		9	JARDIM/SAUNA	0,40
		10	PISCINA/SAUNA	0,80
		11	JARDIM/PISCINA/SAUNA	0,90
		12	QUADRA/SAUNA	0,50
		13	JARDIM/QUADRA/SAUNA	0,60
		14	PISCINA/QUADRA/SAUNA	1,00
		15	JARDIM/PISCINA/QUADRA/SAUNA	1,10
		16	ELEVADOR	0,90
		17	JARDIM/ELEVADOR	1,00
		18	PISCINA/ELEVADOR	1,40
		19	JARDIM/PISCINA/ELEVADOR	1,50
		20	QUADRA/ELEVADOR	1,10
		21	JARDIM/QUADRA/ELEVADOR	1,20
		22	PISCINA/QUADRA/ELEVADOR	1,60
		23	JARDIM/PISCINA/QUADRA/ELEVADOR	1,70
		24	SAUNA/ELEVADOR	1,10
		25	JARDIM/SAUNA/ELEVADOR	1,30
		26	PISCINA/SAUNA/ELEVADOR	1,70
		27	JARDIM/PISCINA/SAUNA/ELEVADOR	1,80
		28	QUADRA/ELEVADOR/SAUNA	1,40
		29	JARDIM/QUADRA/ELEVADOR	1,50



		30	PISCINA/QUADRA/SAUNA/ELEVADOR	1,90
		31	JARD/PISC/QUADRA/SAUNA/ELEVADO	2,00
5	Acabamento externo	1	SEM	0,20
		2	CAIACAO	0,50
		3	PINTURA LATEX	1,00
		4	PINTURA ÓLEO	1,20
		5	AZULEJO/CERÂMICA	1,30
		6	CONCRETO APARENTE	1,40
		7	REVESTIMENTO LUXO	1,50
		8	REVESTIMENTO ESPECIAL	2,00
6	Instalação sanitária	1	SEM	0,20
		2	FOSSA/SUMIDOURO	0,50
		3	REDE DE ESGOTO	1,20
		4	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO	1,20
7	Abastecimento água	1	SEM	0,10
		2	POCO	0,60
		3	REDE	1,00
		4	POCO/REDE	1,60
		5	CHAFARIZ	0,30
8	Reservatório água	1	SEM	0,10
		2	ELEVADO	1,00
		3	ENTERRADO	0,50
		4	ELEVADO/ENTERRADO	1,50
9	Estrutura	1	CONCRETO	1,80
		2	ALVENARIA	1,00
		3	MADEIRA	0,80
		4	METÁLICA	1,00
		5	TAIPA	0,10
		6	OUTROS	1,00
10	Cobertura	1	PALHA	0,10
		2	CERÂMICA	1,00
		3	AMIANTO	1,10
		4	LAJE	1,10
		5	METÁLICA	1,00
		6	ESPECIAL	2,00
		7	FIBRA DE VIDRO	1,50
11	Classificação arquitetônica	1	BARRACO	0,10
		2	CASA	1,00
		3	APARTAMENTO FRENTE	1,50
		4	APARTAMENTO LATERAL	1,50
		5	APARTAMENTO FUNDOS	1,50
		6	APARTAMENTO COBERTURA	2,00
		7	SALA	0,80
		8	CONJUNTO DE SALAS	0,90
		9	LOJA	1,00
		10	GALERIA LOJA	1,00
		11	SOBRELOJA	0,50
		12	GALPÃO	0,60
		13	GALPÃO ABERTO	0,30



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Gabinete

GABINETE MUNICIPAL

Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489. Sala 03.

e-mail: gabinete@tejuçuoca.ce.gov.br

		14	GALPÃO INDUSTRIAL	1,30
		15	ESTACIONAMENTO	0,50
		16	SUBSOLO	0,30
		17	ARQUITETURA ESPECIAL	2,00
		18	OUTROS	1,00
12	Acabamento interno	1	SEM	0,20
		2	CAIAÇÃO	0,50
		3	PINTURA LATEX	1,00
		4	PINTURA ÓLEO	1,20
		5	CONCRETO APARENTE	1,40
		6	AZULEIJO/CERÂMICA	1,20
		7	REVESTIMENTO LUXO	1,50
		8	REVESTIMENTO ESPECIAL	2,00
13	Instalação elétrica	1	SEM	0,10
		2	EMBTIDA	1,00
		3	SEMI EMBUTIDA	0,70
		4	APARENTE SIMPLES	0,25
		5	APARENTE LUXO	2,00
14	Sanitários	1	SEM	0,20
		2	INTERNA	1,00
		3	EXTERNA	0,50
		4	ESPECIAL	1,50
15	Piso	1	SEM	0,10
		2	TIJOLO	0,20
		3	CIMENTO	0,40
		4	CERÂMICA	1,00
		5	MADEIRA	1,30
		6	SINTÉTICO	1,10
		7	INDUSTRIAL	1,50
		8	MÁRMORE	1,50
		9	GRANITO	2,00
		10	ESPECIAL	2,00
16	Forro	1	SEM	0,10
		2	MADEIRA	1,00
		3	GESSO	0,50
		4	LAJE	1,20
		5	PVC	1,00
		6	ESPECIAL	2,00
17	Esquadria	1	SEM	0,10
		2	MADEIRA	1,00
		3	FERRO	1,20
		4	ALUMÍNIO	1,30
		5	MISTA	1,50
		6	ESPECIAL	2,00

TABELA B-1: VALOR DO METRO QUADRADO POR TIPO DE EDIFICAÇÃO

	TIPO	VALOR
1	BARRACO	5,29
2	CASA	45,52

RUA MAMEDE RODRIGUES TEIXEIRA, 489 – CENTRO, TEJUÇUOCA/CE

CNPJ n.º 23.489.834/0001-01 – CGF n.º 06.920.921-5

www.tejuçuoca.ce.gov



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Gabinete

GABINETE MUNICIPAL

Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489. Sala 03.

e-mail: gabinete@tejuçuoca.ce.gov.br

	APARTAMENTO FRENTE	50,82
4	APARTAMENTO LATERAL	50,82
5	APARTAMENTO FUNDOS	50,82
6	APARTAMENTO COBERTURA	63,58
7	SALA	56,76
8	CONJUNTO DE SALAS	56,76
9	LOJA	56,76
10	GALERIA LOJA	56,76
11	SOBRELOJA	56,76
12	GALPÃO	32,57
13	GALPÃO ABERTO	21,76
14	GALPÃO INDUSTRIAL	56,76
15	ESTACIONAMENTO	32,57
16	SUBSOLO	32,57
17	ARQUITETURA ESPECIAL	63,58
18	OUTROS	32,57

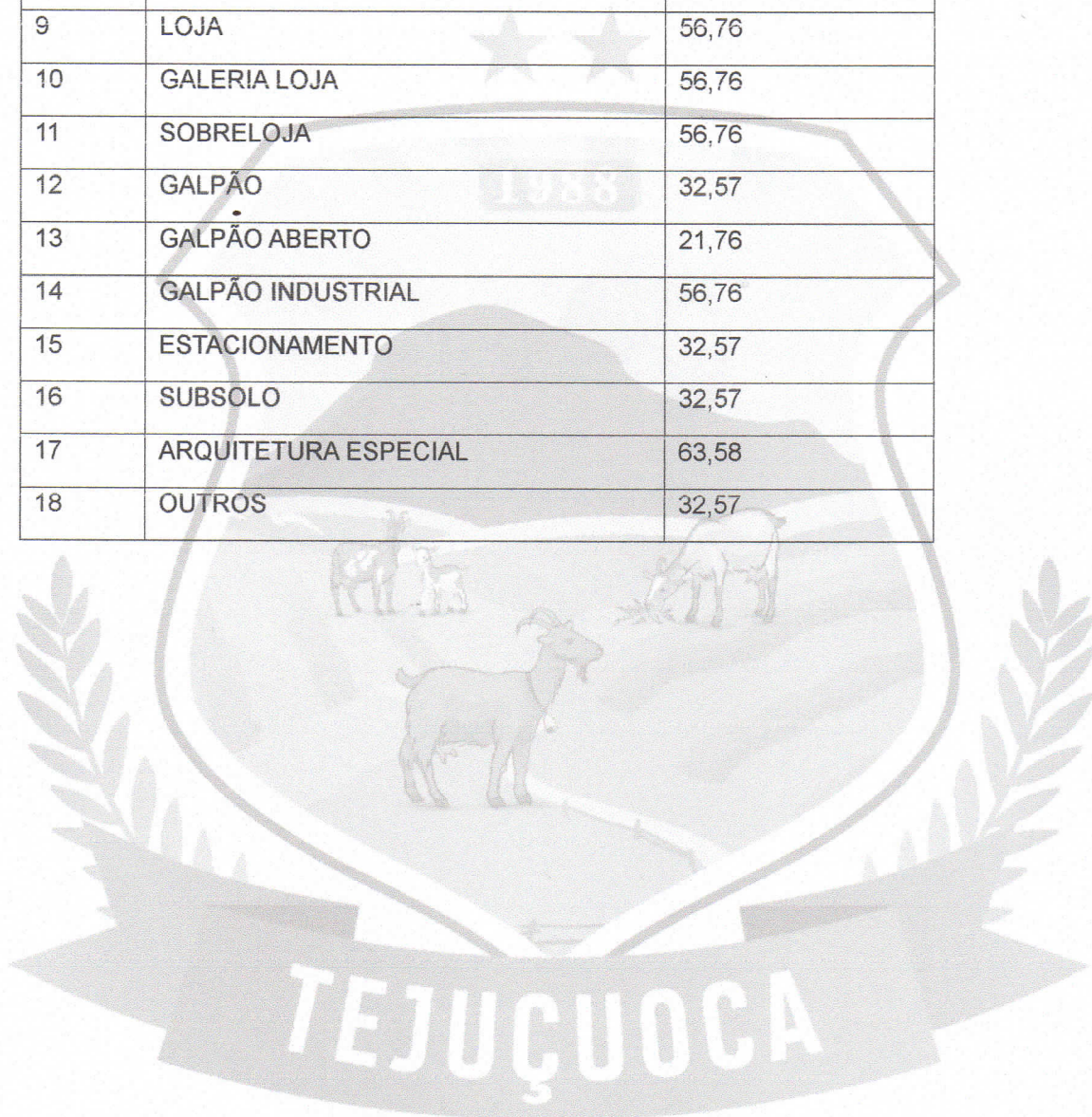




TABELA C - VALORES DO METRO QUADRADO (M²) DE TERRENO POR FACE DE QUADRA (R\$)																			
Cód. Log	Nome do Logradouro	Qtd seg.	Seg.1	Seg.2	Seg.3	Seg.4	Seg.5	Seg.6	Seg.7	Seg.8	Seg.9	Seg.10	Seg.11	Seg.12	Seg.13	Seg.14	Seg.15	Seg.16	Seg.17
2	RUA FRANCISCO DAS CHAGAS BARROSO SALES	7	30,00	30,00	45,00	30,00	30,00	30,00	30,00										
3	RUA ALFREDO PINTO DE MESQUITA	8	30,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00									
4	RUA JOSE BARROSO VALENTE	5	25,00	25,00	25,00	30,00	30,00	30,00											
5	AV GABRIEL AGUIAR FILHO	17	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	30,00	30,00	30,00	30,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	
11	RUA CATÃO ANDRADE ARAUJO	6	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	45,00	30,00									
12	RUA MAMEDE RODRIGUES TEIXEIRA	9	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00											
14	RUA ANTONIO BERNARDO FORTE	5	30,00	30,00	45,00	45,00	45,00												
20	ESTREITO CÍCIO BERNARDO	3	30,00	30,00	30,00														
22	RUA JOSE ANDRADE DE SOUSA	7	30,00	30,00	30,00	45,00	45,00	45,00											
24	RUA JOAO FERREIRA DA SILVA	3	30,00	30,00	30,00	30,00													
27	TRV ALFREDO PINTO DE MESQUITA	3	30,00	30,00	30,00	30,00													
28	RUA JOAQUIM COELHO DA CRUZ	11	25,00	25,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	45,00	45,00	45,00							
29	RUA FRANCISCO ALMEIDA SANFORD	2	45,00	45,00															
32	RUA ALFREDO COELHO DA CRUZ	8	30,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00										
33	RUA ANTONIO TEIXEIRA MARQUES	4	30,00	30,00	30,00	30,00													
35	RUA RECANITO DO SOL	3	30,00	30,00	30,00	30,00													
36	RUA BELA VISTA	7	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00									
49	RUA PAULO SIDOR COELHO DA CRUZ	7	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	30,00	30,00	30,00									
57	RUA SEBASTIAO SALES BASTOS	3	30,00	30,00	30,00														
69	PRAÇA ANTONIO BERNARDO FORTE	1	45,00																
74	RUA DO CAMPO	7	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00										
78	RUA GABRIEL AGUIAR	6	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00											
85	RUA JOAO PINTO DE MESQUITA	3	30,00	30,00	30,00	30,00													
103	RUA JOSE CAMELO PONTES	1	30,00																
104	RUA JOAO RODRIGUES ALVES	1	30,00																
105	RUA ETEVALDO PAIVA NUNES	2	30,00	30,00															
107	TRV PAULO SIDOR COELHO DA CRUZ	7	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00											
111	TRV BELA VISTA	2	30,00	30,00															
112	RUA RAMUNDA NILDA BARRETO	2	30,00	30,00															
114	RUA ANANIAS ALENCAR SALES	1	30,00																
115	TRV ANTONIO ANDRADE ARAUJO	2	30,00	30,00															
116	RUA FRANCISCO SIDOR ARAUJO	4	30,00	30,00	30,00	30,00													
153	RUA RAMUNDO SALES FILHO	3	30,00	30,00	30,00														
156	RUA OLIVIO VENANCIO DOS SANTOS	2	25,00	25,00															
157	RUA FRANCISCO TEIXEIRA SALES	2	25,00	25,00															
158	RUA JOSE HERIVELTO RODRIGUES BERNARDES	4	30,00	30,00	30,00	30,00													
159	RUA MANOEL COELHO	1	30,00																
160	RUA 01 - CONJ. NOVO HORIZONTE	2	30,00	30,00															
161	RUA 02 - CONJ. NOVO HORIZONTE	3	30,00	30,00	30,00														
162	TRV JOAQUIM MIRANDA NETO	1	30,00																
163	TRV ALFREDO COELHO DA CRUZ	1	30,00																
164	RUA JOAO BARROSO JOCA	5	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00												
165	TRV JOAQUIM COELHO DA CRUZ	1	30,00																



Cód.	Nome	Qtd	Seg.1	Seg.2	Seg.3	Seg.4	Seg.5	Seg.6	Seg.7	Seg.8	Seg.9	Seg.10	Seg.11	Seg.12	Seg.13	Seg.14	Seg.15	Seg.16	Seg.17
166	RUA JOAO BARROSO JOCA NORTE	2	30,00	30,00															
167	RUA JOAO BARROSO JOCA SUL	1	30,00																
168	RUA MARIA ELDA BARRETO	5	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00												
169	RUA MONICA MARIA DOS SANTOS MESQUITA	2	30,00	30,00															
170	RUA RAIMUNDO ALVES DA CRUZ	2	25,00	25,00															
171	RUA CONCEIÇÃO APARECIDA ANDRADE ARAUJO	6	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00											
172	RUA ANTONIO EVANILDO EUFRASIO NETO	8	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00										
173	RUA FRANCISCO DAS CHAGAS SALES ARAUJO	2	25,00	25,00															
174	RUA MARIA SALES ARAUJO	1	25,00																
175	RUA JOSE ANTONIO ARAUJO	1	25,00																
176	RUA JOSE ANDRADE ARAUJO	3	25,00	25,00	25,00	25,00													
177	VILA SAO JOAQUIM	4	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00												
178	VILA SAO JOAQUIM	1	25,00																
179	BECO PAULO SIDOR	3	25,00	25,00	25,00	25,00													
180	RUA JOAO EUFRASIO DE MATOS	1	25,00																
181	RUA JUEMAR COELHO FORTE	3	25,00	25,00	25,00														
182	AVENIDA MIGUEL EUFRASIO DE MATOS	2	25,00	25,00															
183	RUA JOSE VAZ RODRIGUES	2	25,00	25,00	25,00														
184	RUA JOAO PESSOA FORTE	2	25,00	25,00	25,00														
185	RUA RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	2	25,00	25,00															
186	RUA JOAO TEIXEIRA DUARTE	2	25,00	25,00															
187	RUA MARIA DA CONCEIÇÃO BARRETO	2	25,00	25,00															
188	RUA JOAQUIM HAROLDO RODRIGUES BARRETO	1	25,00																
189	RUA JULIO SEBASTIAO FERREIRA	3	25,00	25,00	25,00	25,00													
190	RUA PEDRO FERREIRA DE SOUSA	5	25,00	25,00	25,00	25,00													
191	RUA ANTONIO ALBANO DE SOUSA	1	25,00																
192	RUA RAIMUNDO CAMELO FILHO	1	25,00																
193	RUA JOAQUIM NUNES QUEIROZ	1	25,00																
194	RUA MARIA NEIDE MAGALHAES	2	25,00	25,00	25,00														
195	RUA FRANCISCO MARQUES DA CRUZ	2	25,00	25,00	25,00														
196	RUA RAIMUNDA NILSA BARROSO BRAGA	2	30,00	30,00															
197	RUA JULIA BARBOSA RODRIGUES	3	25,00	25,00	25,00														
198	RUA FRANCISCO FLAVIO PEREIRA MONTENEGRO	3	25,00	25,00	25,00														
199	RUA RAIMUNDO ANDRADE COELHO	5	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00											
200	RUA JOSE ANDRADE COELHO	6	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00											
201	RUA RITA BARRETO DE SOUSA	1	25,00																
202	RUA MARGARIDA MACIEL DA SILVA	2	25,00	25,00															



Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489. Sala 03.
e-mail: gabinete@tejuco.ca.gov.br

e-mail: gabinete@tejuocuoca.ce.gov.br

ANEXO 01 - TABELA C